



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência:

Ao Senhor
Carlos Eduardo de Campos Vieira
Diretor Geral do DAER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre, CEP 90110-150

Vimos através do presente, requerer a Vossa Senhoria, que estude a possibilidade de cedência da casa nº 45, sob o número de patrimônio 1900, localizada na Av. Seis de Julho em Piratini – RS, para instalação do SAMU local.

Justificativa: O referido local oferece as condições adequadas para qualificação da base do SAMU Piratini, possibilitando assim, que este serviço de extrema relevância para os nossos munícipes continue a ser prestado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 25 de Novembro de 2014.


GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES
Vereador do PP

APROVADO
EM 25/11/2014


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
EM 25/11/2014



Qualificação do SAMU

SAMU
192

Solicitar ofício para cedência da casa do Patrimônio DAER casa n° 1900, 7° DRR localizada A Avenida 6 de julho e, frente ao Hospital de Caridade nossa Senhora da Conceição. Solicitando a cedência da casa n° 45 do patrimônio desta entidade.

Este é um dos requisitos para a qualificação da base SAMU-192 no município de Piratini.

Para a qualificação da base é necessário: 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro com chuveiro, almoxarifado, tanque para limpeza do material, expurgo, rampa para limpeza da ambulância (exigência da vigilância sanitária, veículo contaminado), cobertura para a ambulância, totem iluminado indicando a base, placa com as indicações do SAMU, casa da cor vermelha e branca estipulada pela regulação nacional contendo nela o logo do SAMU.